

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ - PI** E DE OUTRO LADO A SENHORA **ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO VENANCIO**, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA DO PIAUÍ-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.351/0001-60, sediada na Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI, adiante denominada Contratante, representada legalmente pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor Fransuelio Melão da Silva, brasileiro, Divorciado, portador da Cat. de Ident. RG nº 640.422-SSP/PI, cadastrado no CPF sob nº 274.844.323-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Prata do Piauí-PI e do outro lado a senhora Antonia Maria da Conceição Venancio, CPF escrita sob o número 001.994.183-81 e RG 1.893.811 SSP-PI, residente e domiciliado a Rua Furtuoso Mendes Vieira, 181centro na cidade de Prata do Piauí - PI, doravante denominada de CONTRATADA, ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos do Presente Contrato, mediante as seguintes **CLÁUSULAS** e **CONDIÇÕES**, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0 A CONTRATADA obriga-se a prestar os seus serviços, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 20(vinte) horas semanais de segunda feira a sexta feira no período da manhã ou tarde, na Unidade Mista de Saúde Dr. Elon Constantino de Aguiar, em caráter provisório e temporário, neste município de Prata do Piauí-PI, pelo período a seguir determinado, ou até que se realize concurso publico ou teste seletivo de provas e títulos para preenchimento da vaga, quando então, por força de aprovação e nomeação de candidatos, estará o presente contrato automaticamente rescindido.

1.1 – O município de Prata do Piauí-PI determinará ao seu livre arbítrio, as tarefas a serem desempenhadas pela CONTRATADA, observadas as qualificações e formação do referido contratado bem como qual o local onde as mesmas serão exercidas, podendo a qualquer época, realizar transferência para outro, dentro das necessidades prementes da administração.

1.2 – O CONTRATANTE fará confeccionar ficha e pasta funcional da CONTRATADA,

1.3 Onde serão anotadas e arquivadas todas as ocorrências do presente contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato é de 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

2.1 – Quanto das nomeações em virtude de aprovação em concurso público ou teste seletivo de provas de títulos, que o município realizar no período de duração do presente contrato, para preenchimento inclusive da vaga ocupada pela CONTRATADA, estará o presente contrato rescindido automaticamente, não sendo devidas verbas rescisórias a título de aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SALÁRIOS

3.1 – A CONTRATADA receberá pelos serviços contratados, o valor mensal de R\$ **522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, correspondente a carga horária mínima, estipulada por Lei, ou seja, de 4 (quatro), horas, por dia, 5 (cinco) vezes por semana, totalizando, 20 (vinte), horas semanais, irrealizável até o seu término.

3.2 – Caso a CONTRATANTE determine horário diverso em tempo reduzido para a realização dos serviços contratados, o valor da remuneração de que trata a presente cláusula, poderá ser reduzido na mesma proporção.

CLÁUSULA QUARTA – DAS FOLGAS

4.1 – Os sábados, domingos e feriados, são garantidos como dias de descanso da CONTRATADA, podendo, entretanto, a administração do município, determinar o serviço nestes dias, quando serão concedidas folgas compensatórias nos dias que a mesma determinar, podendo ainda os serviços ser prestados em qualquer dos turnos, desde que também determinados pela administração, respeitando as remunerações legais para os períodos noturnos.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO

5.1 – O Regime Jurídico do presente contrato é o previsto no regime estatutário, em face de opção neste sentido feita pela CONTRATADA.

5.2 – Caso a CONTRATADA venha a lograr êxito em concurso público ou teste seletivo de provas de títulos, a ser realizado sob a responsabilidade do município de Prata do Piauí-PI, para preenchimento de vagas disponíveis, o tempo de serviços prestado e previsto no presente contrato será automaticamente incorporado, contando-se o mesmo para todos os fins previstos no regime estatutário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1 – Em caso de dano causado ao MUNICÍPIO pela CONTRATADA, fica de logo autorizado o desconto em folha dos valores devidos, respeitados os aspectos da ampla defesa e o Inquérito Administrativo, bem como as determinações pertinentes ao tema insertas no regime estatutário.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 – O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, ou no seu prazo final, ou por inobservância de qualquer de suas cláusulas, quando ocorrerá justa causa e em especial, quando a CONTRATADA sem justificativa prévia, abandonar as funções do seu cargo, por mais de 10 (dez) dias consecutivos.

7.2 – Havendo justa causa, nenhuma indenização será devida à parte que der causa e rescindindo-se o presente contrato antes do término neste termo estipulado, por acordo das partes, nada é devido por uma parte à outra.

7.3 – Também poderá o presente contrato ser rescindido, sem direito a qualquer indenização para qualquer das partes, se durante a sua vigência, vier a ser negado o seu registro perante Tribunal de Contas do Estado do Piauí ou se reconhecida oficialmente o término da excepcionalidade de interesse público que ensejou e justificou a contratação, ou ainda se no período, tenha término o Programa ou Convênio a que esteja à contratação vinculada.

As partes elegem o Foro da Comarca de Barro Duro, Estado do Piauí, para que sejam dirimidas dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e conhecimentos tiveram.

Prata do Piauí, 02 de março de 2020.



Fransuelio Melão da Silva
Secretario Municipal de Saúde
Gestor

Antonia Maria da Conceição Venâncio
Contratado

Testemunhas:

1ª. _____
CPF: _____

2ª. _____
CPF: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2020

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CARGA HORÁRIA: 20(VINTE) HORAS SEMANAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO VENANCIO

CPF: 001.994.183-81

VALOR MENSAL: R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais)

FONTE DE RECURSOS: FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MARÇO DE 2020

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 013/2020 - PP.

Procedimento Licitatório: nº 007/2020 - SRP.

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS E MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICIPIO DE PRATA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ - PI, CNPJ n.º 41.522.335/0001-57.

Contratado: G. SANTOS ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI (COMERCIAL GAMA), CNPJ n.º 10.674.985/0001-94, com sede na Rua Felix Pacheco, nº 745, Centro, Teresina - PI, representada pelo Sr. GEDINALDO SANTOS ROCHA, CPF: 661.402.853-72.

Assinatura: 16 de março de 2020.

Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Valor Global: Lote I com valor global de R\$ 271.873,50 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) e Lote II com valor global de R\$ 75.450,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de Prata do Piauí-PI/ FPM/FUNDEB/FUS/FMAS/PAB/SUAS/ICMS/IRP e Outros.

Prata do Piauí (PI), 16 de março de 2020.

Wilhelm Barbosa Lima
 Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SRP**

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS E MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICIPIO DE PRATA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, nº 007/2020 - SRP de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para AQUISIÇÃO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS E MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICIPIO DE PRATA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão, nº 007/2020 - SRP e, conseqüentemente, o objeto deste procedimento licitatório a firma: G. SANTOS ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI (COMERCIAL GAMA), CNPJ nº 10.674.985/0001-94, sagrou-se vencedora com o valor global do Lote I de R\$ 271.873,50 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) e Lote II de R\$ 75.450,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme documentação que faz parte desse processo.

Prata do Piauí (PI), 13 de março de 2020.

Wilhelm Barbosa Lima
 Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2020**

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CARGA HORÁRIA: 20(VINTE) HORAS SEMANAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO VENANCIO

CPF: 001.994.183-81

VALOR MENSAL: R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais)

FONTES DE RECURSOS: FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MARÇO DE 2020

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Notificação**

Ilustríssimo Senhor Doutor
 Georges Almeida Lopes Bezerra

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Prata do Piauí, inscrita no CNPJ nº 02.644.351/0001-60, sediada na Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí - Estado do Piauí, na pessoa de seu representante legal o Secretário municipal de Saúde o Sr. Fransuelio Melão da Silva, vem por meio desta, convocar o Dr. Georges Almeida Lopes Bezerra, para que volte a exercer suas atividades Profissionais, junto a Unidade Mista de Saúde Dr. Elon Constantino de Aguiar no Município de Prata do Piauí, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Dando cumprimento à notificação Extrajudicial datada do dia 30 de setembro de 2019, e dada ciência pelo mesmo em 05 de outubro de 2019.

Esta notificação entrará em vigor aparte da data de sua publicação.

Prata do Piauí 16 de maio de 2020

Fransuelio Melão da Silva
 Fransuelio Melão da Silva
 Secretário Municipal de Saúde